



## ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento  
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 226/2023  
Emissão: 11/12/2023  
Processo: 202300058005915

Setor Requisitante: Gerência de Cerimonial e Eventos

### FORNECEDOR

Nome: Maluê Ltda CNPJ: 42.447.411/0001-70  
Fone: (62) 99987-9992 Contato: Luene Carvalho E-mail: maluoficial@gmail.com  
End: Rua Fortaleza, nro 380 apt 2702 Nº 380 CEP: 74815-710  
Bairro: Alto da Glória Cidade: Goi nia Estado: Goias  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG NCIA: 6630 CONTA: 98779-7

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Show Musical com cantor(es) e banda (BANDA MALU�)	Serv	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Valor por extenso: DOZE MIL REAIS					R\$ 12.000,00

#### Cond. Pagamento:

O pagamento ser  efetuado, atrav s de transfer ncia em conta corrente, em at  05 (cinco) dias ap s entrega dos produtos/serviços e emiss o v lida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor Indicado pela OVG. Somente ser o pagos os serviços devidamente executados.

#### Prazo e Local de Entrega:

O show ser  executado no Sal o Social do Clube SESC Fa alville, localizado na Avenida Ipanema, Qd. 234/236, 1600 - St. Fa alville, Goi nia - GO, no dia 15/12/23 a partir das 14hs. A montagem dos equipamentos dever  ocorrer na data do evento, no per odo matutino das 08:00 at  as 11:00 horas, e a retirada/desmontagem, dever  acontecer no mesmo dia ap s a finaliza o do show.

Aten o:   obrigat rio a apresenta o desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### OBSERVAÇÕES

Contrata o show musical para o evento de confraterniza o anual da OVG, no dia 15/12/2023, no Sal o Social do Clube Sesc Fa alville, em Goi nia/Go

Show musical que dever  ser ecl tico contendo m sicas diversas, incluindo modalidade sertaneja, com dura o m nimo de 2h.

Data, hor rio e local poder o ser alterados de acordo com as delibera oes da OVG.

A data e local previsto no item 3.1 poder  sofrer altera o e, se assim ocorrer, ser o comunicadas   Contratada com, no m nimo, 48 horas de anteced ncia, permanecendo dentro do per metro urbano da regi o metropolitana de Goi nia.

O telefone de contato do representante da Empresa Contratada dever  ser comunicado ao Gestor do Contrato, ou pessoa designada pela OVG, com no m nimo 24 horas de anteced ncia do evento

Ap s o evento, a Contratada ser  respons vel pelo recolhimento de todo o seus materiais, equipamentos e do lixo gerado durante a execu o do serviço

O serviço dever  ser de 1  qualidade e realizado de acordo com as especifica oes e orienta oes da Contratante.

Os materiais e equipamentos necess rios para a perfeita execu o do serviço n o poder o estar danificados por qualquer les o de origem f sica ou mec nica que afete a sua apar ncia/funccionabilidade, sob pena de n o recebimento do serviço.

A contratada dever  estar ciente de que o ato do recebimento n o implicar  na aceita o do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfei oes, altera oes, irregularidades e reiterados v cios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer caracter sticas discrepantes  s descritas neste Termo de Refer ncia

O objeto da contrata o ser  acompanhado por funcion rio respons vel, designado pela OVG

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correr o por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obriga o assumida, sujeitando-o  s penalidades previstas neste Termo.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execu o do ajuste, tais como: obriga oes civis, trabalhistas, fiscais, previdenci rias assim como despesas com transporte distribu o e quaisquer outras que incidam sobre a contrata o, ser o de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclama oes.

Providenciar a imediata corre o das defici ncias, falhas ou irregularidades constatadas, sem  nus para a OVG, caso verifique que os mesmos n o atendem as especifica oes do Termo de Refer ncia.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal respons vel, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condi oes pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorre o e constatado que o erro   da responsabilidade da contratada.

Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos na Cl usula contratual, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo  s especifica oes constantes do Contrato, de sua proposta, do Edital, Termo de Refer ncia e anexos.

Atender, manter e disponibilizar todas as exig ncias e condi oes constantes no Termo de Refer ncia do Edital e anexos.

A CONTRATADA   respons vel pelos danos causados diretamente   OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade   fiscaliza o ou acompanhamento pelo  rg o interessado.

**DA GARANTIA:** A contratada dever  fornecer garantia legal dos serviços prestados e das peças que venham a ser fornecidas.

**DAS PENALIDADES:** O fornecedor que descumprir com suas obriga oes, injustificadamente, ficar  sujeito  s penalidades seguintes, as quais ser o graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspens o do direito de participar da sele o de fornecedores; multa; rescis o; outras previstas em legisla o pertinente;

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisi oes da OVG. Obs.: Gestor respons vel: CL UDIA OU MARIANE Fone: (62) 62 3201-9435

N o ser  admitido neste processo a participa o de fornecedor/prestador de serviços em processo de fal ncia, sob concurso de credores, em dissolu o ou em liquida o e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decis rio na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Refer ncia, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para n o reten o dos impostos e contribui oes devidas, caso contrario ser o retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isen o ou imunidade e/ou por estimativa para n o reten o dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Administrativa Financeiro em substitui o - Portaria n  693/2023 - DIGER

Jeanne de Cassia Dias Abdala Maia

Recibo/CONTRATADO